

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Processo Administrativo Nº 032/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, por meio do Departamento do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariaíva PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal Nº 781/2025 de 16/05/2025 e demais legislações aplicável de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00h do dia 06 de outubro de de 2025 às 08:30h do dia 17 de outubro 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 17 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:00h do dia 17 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Conforme Portaria 008/2025 de 20 de Janeiro de 2025, fica nomeada de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivas da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica nomeada, a servidora efetiva ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS, sob matricula nº 161 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAMAE, afim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Em Licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO, serão nomeados para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens e serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor efetivo NEI APARECIDO CAMILO, sob matricula nº 124, a servidora efetiva SANDRA MARA CORRÊA DA SILVA sob matricula nº 125 e a servidora efetiva ELIANE MARIA DA SILVA, sob matricula nº 126.

1. DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução plena de Concurso Público de provas objetivas, práticas e títulos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de **Pregão Eletrônico Nº 014/2025**Pág. 1 de 49



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Jaguariaíva, Estado do Paraná. ConformeTermo de Referência, ANEXO I.

A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAMAE para o exercício de 2025.

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
UNIDADE	002	Divisão de Sistema de Àgua Urbano
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.39.48.00.00	Serviços de seleção e treinamento

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sobfalência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V)
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não

5AL RE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 paragrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO V).

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO X) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior desconto:
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa deLicitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

definição de senha privativa.

- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação:
- 4.13.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa

TALE SO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR

(41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema bll, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário; marca; fabricante;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavos)

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação aolotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será pelo fabricado. 7.27.1. No país;
- 7.27.2. Por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (TRËS) HORAS envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

parágrafo único do art. 61da lei nº 14.133/2021.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 daInstrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (TRÊS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena denão aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) DIAS úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços prestados.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250).
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial comdiferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no (ANEXO II), para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e- mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus
- 15.4. O prazo de vigência contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovadonos termos da Lei 14.133/2021.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 16.1. A empresa vencedora do certame, quando solicitado o fornecimento do objeto, deverá prontamente atender às necessidades do SAMAE.
- 16.2. Constatadas irregularidades no objeto, a ser recebido o SAMAE poderá:
- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SAMAE, imediato contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado
- 16.3. O recebimento doobjeto será feito conforme a solicitação, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 16.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços adquiridos.
- 16.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os critérios referentes agestão e a fiscalização do contrato são as estabelecidas no

MUNICIPAL DIFFERENCE OF THE PROPERTY OF THE PR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não mantiver a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo dapena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraselicitacoes@samaejgv.com.br ou por petição dirigida ou protocolada doServiço Autonomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

certame.

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.2. ANEXO I Termo de Referência:
- 22.12.3. ANEXO II Habilitação;
- 22.12.4. ANEXO III Modelo de proposta;
- 22.12.5. ANEXO IV Termo de Adesão BLL;
- 22.12.6. ANEXO V Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7. ANEXO VI Declaração Idoneidade;
- 22.12.8. ANEXO VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 22.12.9. ANEXO VIII Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;
- 22.12.10. ANEXO IX Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- 22.12.11. ANEXO X Declaração de cumprimento de requisitos de Habilitação;
- 22.12.12. ANEXO XI Declaração de Inexistência de vínculo;
- 22.12.13 ANEXO XII Minuta do Contrato.

Jaguariaíva, 06 de outubro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK

Presidente do SAMAE



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução plena de Concurso Público de provas objetivas, práticas e títulos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação diante da necessidade do SAMAE de Jaguariaíva/PR, em atender a demanda de vagas de cargos em caráter efetivooriundas de aposentadorias e exonerações que não foram supridas pela Autarquia devido a ausência de Concurso Público, pois o último ocorreu em 2016 e diante do quadro atual, cumprindo o que determina a Lei, há evidente necessidade de contratar empresa prestadora de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público.

Por intermédio de procedimento licitatório, o SAMAE pretende contratar empresa especializada para selecionar candidatos para as vagas existentes nos quadros de servidores da Autarquia, atendendo ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988,que dispõe sobre a forma de investidura em cargo ou emprego público garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo poder público à sociedade.

A realização do Concurso Público observa o preceito do capítulo I do artigo 69, inciso II da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva e o artigo 10° da Lei Municipal nº 2.155/2010, que dispõe sobre a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;Considerando os Princípios da Moralidade, da Igualdade e da Competitividade, os quais postulam a natureza do Concurso Público, visando assegurar a acessibilidade aos cargos públicos de provimento efetivo, é de extrema importância a realização de novo concurso para o preenchimento de vagas já existentes, bem como formar cadastro reserva para as futuras e eventuais vagas, a fim de não sobrecarregar o bom funcionamento da Autarquia Municipal.

Considerando ainda a Recomendação Administrtiva nº 001/2024 recebida do Ministério Público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Elaboração de regulamento do Concurso Público; 2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público; 3. Elaboração de Editais; 4. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização; 5. Elaboração de provas objetivas/teóricas; 6.

ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Aplicação das provas objetivas, práticas e títulos; **7.** Correção de provas objetivas e práticas; **8.** Apresentação de resultado; **9.** Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado; **10.** Apresentação de relatório geral sobre o concurso público; **11.** Apresentação do resultado para a homologação; **12.** Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso,

Além das normas gerais aplicadas ao Concurso Público a INSTITUIÇÃO CONTRATADA deverá observar as especificações descritas nos itens deste instrumento, assim como as leis que determinam as cotas para pessoas com deficiência (PCD) e para afrodescendentes em concursos públicos, Lei 13.146/2015 e a Lei 12.990/2014, respectivamente, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de seus atos normativos, em particular da Instrução Normativa nº 142/2018,

Os candidatos que optarem pela participação na reserva de vagas destinadas aos afrodescendentes, que forem aprovados no Concurso Público, serão convocados para entrevista de confirmação da autodeclaração perante comissão designada para tal fim, sob a responsabilidade e encargos da INSTITUIÇÃO CONTRATADA, que emitir parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato.

OBSERVAÇÕES: 1. Todo o processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as incrições até o seu resultado final; 2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos; 3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos; 4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas; 5. As provas objetiva, práticas e de títulos estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	sv	Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução plena de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE de Jaguariaíva, Estado do Paraná. *Até 1.500 candidatos inscritos.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02	1.000	sv	Custo adicional por candidato excedente. * Até 1.000 inscritos excedentes	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00		



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

4.1 DOS CARGOS E DAS VAGAS

O detalhamento das características e exigências dos cargos efetivos que serão objeto do presente Concurso Público, como a carga horária semanal, o número de vagas a serem ofertadase requisitos para investidura, conforme estabelecido nas legislaçõesda Autarquia, estão descritos no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS + CR	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Advogado	20 horas	CR	R\$ 6.178,84	Ensino Superior Completo na área de Direito e inscrição na OAB
Agente Administrativo	40 horas	01 + CR	R\$ 2.932,39	Ensino Médio Completo
Almoxarife	40 horas	CR	R\$ 2.388,62	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Encanador	40 horas	CR	R\$ 1.702,16	Ensino Fundamental Incompleto
Encanador	40 horas	01 + CR	R\$ 2.525,74	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B
Operador de Estação de Tratamento de Água	40 horas	01 + CR	R\$ 3.278,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química com inscrição no CRQ
Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	40 horas	CR	R\$ 2.932,39	Ensino Médio Completo, curso de retroescavadeira de no mínimo 24 horas, experiência na área de 06 meses e CNH categoria C
Vigia	40 horas	01 + CR	R\$ 1.818,11	Ensino Fundamental Completo e certificado de Curso de Vigilante Atualizado

4.2 DAS ATRIBUIÇÕESDOS CARGOS

As atribuições dos cargos efetivos a serem ofertados no Concurso Público deverão obedecer as descritas no Anexo VIII –Atribuições e Responsabilidade dos Cargos Públicos Efetivos dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções e Encargos Especiais da Lei Municipal nº 2.644/2017, que "Institui a estrutura dos cargos efetivos, gratificados e em comissão, atualiza o plano de cargos e carreiras do SAMAE" e suas alterações contidasna Lei Municipal nº 3071/2025 que "Altera a Lei Municipal nº 2.644/2017, modifica requisitos e extingue os cargos de Auxiliar de Operação e Manutenção e Mecânico Geral e dá outras providências".

5. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

Nesta fase, serão definidas as informações de caráter técnico, tais como procedimentos para inscrição, normaspara aplicações de provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos, conteúdos para os núcleos programáticos, datas e prazos, descrição dos cargos, requisitos de escolaridade, reserva de vagas, isenções, além da

OUT THE PROPERTY OF THE PROPER

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

relação de documentos e procedimentos para admissão, entre outros dispositivos normativos inerentes ao processo.

As informações necessárias, além das já constantes neste Termo de Referência, serão fornecidas pelo SAMAE de Jaguariaíva/PR por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, ficando a INSTITUIÇÃO CONTRATADA responsável pela elaboração do Edital.

No Edital de Abertura constará também o prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a critério do SAMAE.

Também deverá constar no Edital de Abertura do Concurso Público, todas as disposições mínimas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por intermédio da Instrução Normativa nº 142/2018.

A divulgação do Concurso Público será na imprensa especializada e em outros meios de comunicação, disponibilização em banco de dados no site da Contratada com todas as informações relativas ao Concurso; divulgação do gabarito oficial e de todas as provas; disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas, resultados e eventuais recursos.

Fica a cargo da contratada a contratação, treinamento e remuneração das equipes de aplicação.

Os valores provenientes das taxas de inscrições serão recolhidos em conta bancária do SAMAE de Jaguariaíva/PR.

5.1 DOS TIPOS DE AVALIAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE	TIPO DE AVALIAÇÃO
Advogado	Ensino Superior	Objetiva / Títulos
Agente Administrativo	Ensino Médio	Objetiva
Almoxarife	Ensino Médio	Objetiva
Auxiliar de Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva / Prática
Encanador	Ensino Fundamental Completo	Objetiva / Prática
Operador de E.T.A.	Ensino Médio	Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas e Implementos	Ensino Médio	Objetiva / Prática
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sâo obrigações da INSTITUIÇÃO CONTRATADA, além das já especificadas neste Termo de Referência e porventura aquelas que possam ser definidas na celebração do contrato:

- 6.1 Certidões Negativas;
- 6.2 Declaração de não empregar menores;



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 6.3 Executar todos os serviços, objeto do contrato, de acordo com sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 6.4Responsabilizar-se pela elaboração das provas, cujo conteúdo deverá obedecer fielmente o estabelecido no Edital do Concurso;
- 6.5 Dar suporte e orientação aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, bem como aos fiscais designados para o dia das provas;
- 6.6 Assumirem caráterexclusivo,toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relaçãoa si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contratado;
- 6.7 Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;
- 6.8Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categoriasfuncionais constantes do Edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança no transporte das mesmas;
- 6.9 Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;
- 6.10 Subsidiar a COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICOe a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais;
- 6.11 Iniciar os serviços, objeto do contratato, em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura do contrato, apresentando:
- a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação a COMISSAO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionaisque comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamentos de recursos, apreciação de recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.
- 6.12 Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO.
- 6.13 Declaração de composição de banca examinadora qualificada para elaboração de todas as questõese avaliação da prova objetiva e prática;
- 6.14 Declaração que possui segurança e estrutura, equipamentos e instalações para realizar o concurso, atestando sua capacidade técnica;
- 6.15 Declaração de não parentesco com nenhum servidor público do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva/PR;

TALLES OF THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 6.16 Observar todas as Instruções Normativas e demais regulamentos editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 6.17 Fornecer relatórios completos com dados de todos os candidatos;
- 6.18 Fornecer relatórios nos moldes solicitados pelo Sistema Integrado de Atos de Pessoal SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 6.19 Não realizar a subcontratação de todo o objeto do contrato.
- 6.20 Encaminhar, juntamente com a proposta orçamentária, cópias de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado, que comprovem que a Instituição reúne os elementos necessários para a prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público, realizados nos últimos 12 meses e com mais de 500 candidatos. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa proponente possua experiência comprovada, atual e compatível com a complexidade e a dimensão do objeto contratual. A exigência de que os documentos sejam emitidos por entes públicos reforça a confiabilidade das informações apresentadas, além de garantir que os serviços foram executados conforme os padrões exigidos pela Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, a exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida proporcional, razoável e indispensável para a seleção de uma empresa tecnicamente apta a assegurar a lisura, a segurança e o êxito do certame.
- 6.21 A INSTITUIÇÃO CONTRATADA deverá disponibilizar recursos humanos, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail) e, a seu critério, outros meios de comunicação virtuais ou físicos, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em todas as etapasdo Concurso Público, visando dar pronto atendimento aos candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas pontuais relativas ao certame, emitindo resposta aos questionamentos em prazo razoável.
- 6.22 Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados e demais documentos necessários.
- 6.23 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve a anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes.
- 6.24 Disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e dircursivas, composta no mínimo por 2 (dois) fiscais por sala.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Fornecer informações necessárias para andamento do Concurso Público, quando solicitadas pela INSTITUIÇÃO CONTRATADA;
- 7.2 Promover a divulgação dos editais e demais documentos referentes ao Concurso Público no site eletrônico doSAMAE, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Diário Oficial do Município de Jaguariaíva e afixado em mural na sede do SAMAE;
- 7.3 Realizar o pagamento da INSTITUIÇÃO CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidas em Contrato;



Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27

compraselicitacoes@samaejgv.com.br



- 7.4 Decidir em conjunto com a INSTITUIÇÃO CONTRATADA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, o cronograma do Concurso Público.
- 7.5 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.6 Acompanhar o andamento dos serviços por meio de seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executado, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada:
- 7.7 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do processo do Concurso Público – publicações, editais, homologação, recursos, leis, resoluções, portarias, impacto financeiro da folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenação de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos, termos de posse e outros atos decorrentes do processo;
- 7.8 A contratante deverá fornecer as informações bancárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas;
- 7.9 Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadasas provas, devidamente limpos;
- 7.10 Disponibilizar os locais e os equipamentos para a realização da (s) prova (s) prática (s);

8. DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Para conclusão do Concurso Público, considerando a situação atual dos cargos a serem ofertadas, as demandas enfrentadas pelo SAMAE de Jaguariaíva-PR, estima-se o prazo de 120(cento e vinte) dias entre a data de celebração do contrato e a homologação do resultado final.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 9.1.1 Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2 Não assinar o contrato, quando cabível;
- 9.1.3 Apresentar documentação falsa:
- 9.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6 Não mantiver a proposta;
- 9.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 9.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- 9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

ON THE PART OF THE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e indicando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3 O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, indicando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o SAMAE e a contratada, serão através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 10.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
- I Gestor: Séfora Lianey Jayme Przybysz Supervisora de Recursos Humanos.
- II -Fiscal: Kátia Aparecida Miranda Chefe do Departamento Administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAMAE deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os serviços executados serão pagos através de emissão de nota fiscal, conforme cronograma abaixo.

PARCELA	PORCENTAGEM	DATA
1	60%	após a homologação das inscrições
2	30%	após a aplicação das provas
3	10%	após a homologação final do resultado

12.2 O pagamento será realizado após verificação e aceite por parte da fiscalização e gestão designados do contrato.

OUT THE STATE OF T

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- 12.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.3.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da execução dos serviços e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
- 12.3.1.1 A licitante vencedora deverá informar na Nota fiscal o nome do(s) item(s) de acordo com o número do processo de contrataçãoxxx/2025, número do contrato de preços, e outros que julgar conveniente;
- 12.3.1.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários: nome do banco, agência, conta e chave PIX;
- 12.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
- 12.5 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Jaguariaíva PR.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- 1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.
- 1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: compraselicitacoes@samaejgv.com.br, no prazo máximo de até <u>03 (TRÊS) HORAS</u> do encerramento da Sessão de Disputa.
- 1.1.3 Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomendase, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:
- 1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem.
- 1.1.5 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva/PR sito à Rua Porto Velho nº 140, São Roque, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

ON MUNICIPAL INFO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br
- f) Alvara de Licença de Funcionamento da Empresa.

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis. ANEXO VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO IX;
- d) Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO X;
- e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO XI;
- f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XII.
- 1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial. a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de

ON THE RESERVENCE OF THE RESER

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado, que comprovem que a Instituição reúne os elementos necessários para a prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público, realizados nos últimos 12 meses e com mais de 500 candidatos. Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa proponente possua experiência comprovada, atual e compatível com a complexidade e a dimensão do objeto contratual. A exigência de que os documentos sejam emitidos por entes públicos reforça a confiabilidade das informações apresentadas, além de garantir que os serviços foram executados conforme os padrões exigidos pela Administração Pública, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, a exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida proporcional, razoável e indispensável para a seleção de uma empresa tecnicamente apta a assegurar a lisura, a segurança e o êxito do certame.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

ATENÇÃO!

- 1.3 Para fins de anexação ao sistema, os documentos contidos nos desdobramentos do subitem 1.4, poderão ser anexados no campo Outros Documentos.
- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.09 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 014/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, menor preço por lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA:R\$ [Por extenso]

CONDICÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Conforme o contrato assinado

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do serviço será após a emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, deverá ocorrer em conformidade com o Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone	Inscrição		
Comercial:	Estadual:		
Representante Legal:	RG:		
E-mail:	CPF:		
Telefone			
Celular:			
Whatsapp:			
Resp.			
Financeiro:			
E-mail	Telefone:		
Financeiro:	Tololollo.		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IV.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	Social do Licitante:		
CNPJ/	CPF:		
Opera	dores		
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 CUSTO PELA UTILIZAÇÃODO SISTEMA – SOMENTE PARA O <u>FORNECEDOR</u> <u>VENCEDOR</u>

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitada ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Os não pagamentos dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na

plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF:, sediada: (Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº () instaurada peloServiço Autonomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
[Local e Data]
[nome e número da carteira de identidade do declarante]
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF:, sediada:(Endereço Completo)
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
[Local e Data]
[nome e número da carteira de identidade do declarante]
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
Assinaturas digitais válidas nos termos da Lei nº 14.063/2020



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF:, sediada: (Endereço Completo)
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.
[Local e Data]
[nome e número da carteira de identidade do declarante]
OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[nome e número da carteira de identidade do declarante]

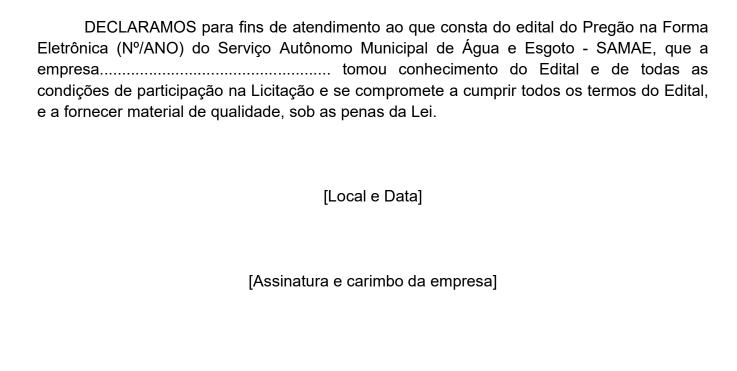
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social]

[CNPJ/MF N°]

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2025

CONTRATANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, com sede na Cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Porto Velho, nº 140 – Bairro Jardim São Roque, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.658.435/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Adilson Rodrigo Milek, que este subscreve.

CONTRATADA:

xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ xxxx, com sede na Rua xxxxx – Centro – xxxxxxx, neste ato representado porxxxxxxx, portador do RG xxxxxx SSP/xx e CPF xxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução plena de Concurso Público de provas objetivas, práticas e títulos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariaíva, Estado do Paraná. Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 014/2025, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
UNIDADE	002	Divisão de Sistema de Àgua Urbano
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.39.48.00.00	Serviços de seleção e treinamento



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a estimativa de fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxx(xxxxxx).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- § 1° No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- § 3º O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) serviços(s) fornecido(s).
- a) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- a.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento de Pregão Eletrônico 014/2025, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- a.3) A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários: nome do banco, agência, conta e chave PIX;
- a.4) Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- a. 5) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Jaguariaíva/ PR.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O pedido do objeto da Licitação será efetuado através de Solicitação de fornecimento emitida pela CONTRATANTE através do departamento competente.

ON THE SECOND STATE OF THE SECOND SEC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto por pedido superior a 20 dias após o pedido de fornecimento, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- § 1º A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021
- § 3° A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente a não fornecimento do objeto contratado ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

TALLER ON THE SECOND STATE OF THE SECOND STATE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

- c) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter e contratar quando for o caso seus empregados, todos devidamente com registros na carteira (CTPS) recolhendo regulamente os encargos sociais, FGTS, adicional de insalubridade e apresentando quando do recebimento dos seus créditos perante o poder público as GFIP`S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, o SAMAE obriga-se a publicar o resumo do Contrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR Fone/Fax: (43) 3535-9200/3535-9211 CNPJ: 75.658.435/0001-27 compraselicitacoes@samaejgv.com.br

O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do servidora Kátia Aparecida Miranda, que fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva, xxx de xxx de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Adilson Rodrigo Milek Presidente do SAMAE CONTRATANTE	Contratada CNPJ: Responsável legal CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome: RG: